



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

PUBLICADO EM ____/____/____
DIÁRIO OFICIAL LEG. Nº _____

PORTARIA Nº 243/2022 **De 19 de julho de 2022**

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na Resolução nº 2, de 29 de março de 2012, e a indicação da Comissão de Concurso Público por meio do Ofício nº 12/2022/CCP, resolve:

I – DESIGNAR, a contar desta data, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela Integração dos novos servidores efetivos da Câmara Municipal de São José dos Campos, aprovados no Concurso Público nº 1/2021, com duração pelo período necessário para a organização e implantação de todas as suas fases:

- Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues (Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações) – Presidente
- Alexandra Aparecida de Moraes (Gabinete da Presidência)
- André Javier Ferreira Payar (Ouvidoria)
- Bruno de Almeida Rodrigues Paiva (Seção de Compras)
- Eduardo José de Freitas (Divisão de TI)
- Erika Silva Moreira de Oliveira (Seção de Gestão de Pessoas)
- Guilherme Burgo Ricotta (Controladoria-Geral)
- Hudson Neves de Oliveira (Secretaria Diretoria-Geral)
- Luana Martins Rodrigues (Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações)
- Marcelo Nagaoka (Gabinete da Presidência)
- Michelle Graciano Campos Trunkl Muniz (Gab. Ver. Marcão da Academia)

II – Compete aos responsáveis da Comissão:

- a) Oferecer integração e o maior pertencimento do novo servidor ao ambiente de trabalho;
- b) Demonstrar os aspectos históricos da instituição (o que fomos; o que somos; o que seremos);
- c) Apresentar e desenvolver a Missão, Visão e Valores da Câmara Municipal;
- d) Apresentar as principais normas internas;
- e) Apresentar a Estrutura Organizacional e as atribuições dos setores;
- f) Apresentar a função dos Vereadores e o Processo Legislativo;
- g) Informar sobre o funcionamento das sessões de Câmara e das Comissões;
- h) Informar sobre o Câmara Sem Papel, o Portal da Transparência e a Lei de Acesso à Informação;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia – São José dos Campos - SP
CEP 12209-535 - TEL: (12) 3925-6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

- i) Apresentar a visão geral sobre o município e o papel do servidor público;
- j) Informar sobre o Estágio Probatório; Plano de Carreira; Avaliação de Desempenho; Promoção e Progressão;
- k) Oferecer aos novos servidores a oportunidade de adquirir conhecimentos de áreas ou setores cuja relação profissional seja indiretamente ligada ao seu setor ou ao próprio servidor;
- l) Apresentar os pontos mais relevantes das rotinas administrativas da Câmara Municipal cuja relação profissional seja diretamente ligada ao setor do novo servidor ou a ele próprio, bem como lembrando sobre os benefícios a que tem direito;
- m) Oferecer a visita monitorada das dependências da Câmara Municipal;
- n) Outros tópicos que vierem a surgir no decorrer dos trabalhos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 19 de julho de 2022.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

